



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 3.653, DE 04 DE MAIO DE 2015.**

**Autor: Vereador Alexandre de Castro Brasil**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a **COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES COOPAF LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 21.514.758/0001-18, com sede na Rua Coronel Olivier, 305 – Loja 02 – Santo Antônio de Pádua/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 07 de maio de 2015.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito